

Processo TC nº 012.008/2015-0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Considerando os arts. 201, § 3º, e 212, do Regimento Interno do TCU, este representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta de arquivamento dos presentes autos, formulada pela Secex/PE, dando-se ciência da deliberação que vier a ser proferida ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), para as providências de sua alçada insculpidas no art. 16 da Instrução Normativa/TCU nº 71/2012, e ao responsável no processo.

Ministério Público, em dezembro de 2015.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral